



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO TRT/CR Nº 01/2008

Recomenda procedimento a ser adotado nas causas envolvendo pedido de correção de informações contidas no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (Decreto n. 97.936/89) é uma base integrada de dados utilizada por vários órgãos públicos para a concessão de benefícios sociais previstos em lei;

Considerando que têm sido freqüentes os pedidos de tutela jurisdicional, nesta 21ª Região, relacionados com a incorreção de dados referentes a contratos de trabalho dispostos no CNIS, cuja ocorrência inviabiliza, por exemplo, o pagamento do seguro-desemprego ao trabalhador;

Considerando que as informações presentes no CNIS somente podem ser alteradas por meio de uma de suas fontes, dentre as quais se destaca o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, gerenciado pelo Ministério do Trabalho;

Considerando, por fim, o que constou das reuniões promovidas pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos meses de outubro e novembro de 2008, com vários órgãos governamentais para tratar desse e de outros temas vinculados à base de dados do CNIS;

R E S O L V E:

I – RECOMENDAR aos Juízes do Trabalho da 21ª Região que nas causas de jurisdição contenciosa ou voluntária em que se discuta a necessidade de correção de informações relativas ao vínculo de emprego (admissão, demissão, etc.), para fins de percepção do benefício do seguro-desemprego, seja, caso procedente o pedido, oficiado à Superintendência do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Norte, para que promova às retificações necessárias no CNIS através da alteração dos dados alusivos ao CAGED.

II – Encaminhe-se cópia da presente Recomendação Correicional aos magistrados de 1ª Instância.

III – Publique-se no sítio do Tribunal na Internet.

Natal, 04 dezembro de 2008.

JOSÉ BARBOSA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR